



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº: 0005104-96.2019.6.13.8000

Contrato nº: 024/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 067/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2020, e do outro lado, **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/mg, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, expedida por SSP-MG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato nº 024/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a alteração do Contrato nº 024/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em decorrência da realização de obras no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 15ª ZE de Araçuaí, fica acrescido ao Contrato os serviços de reinstalação dos equipamentos de seu sistema de vigilância eletrônica no respectivo imóvel.

Parágrafo Único: Face à alteração, objeto deste Termo Aditivo, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Araçuaí/MG, 15ª Zona Eleitoral

- 14 (quatorze) sensores infravermelhos de duplo elemento;
- 02 (duas) sirenes mínimo 120 db;
- 01 (um) teclado;
- 01 (uma) central de alarme com no mínimo 20 zonas com acionamento por controle remoto e teclado e comunicação por linha telefônica;
- 03 (três) controles remotos com bateria."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**.

Parágrafo Único: O acréscimo efetivado corresponde a 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz 9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento) de seu valor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77: Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA: 13.978/2020; Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

VANDER DA SILVA

FELICIO:04290163602

Assinado de forma digital por VANDER
DA SILVA FELICIO:04290163602
Dados: 2020.07.01 09:40:33 -03'00'

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Vander da Silva Felício
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA, Analista Judiciário**, em 29/06/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ GUIMARÃES ROSA, Testemunha**, em 29/06/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763113** e o código CRC **9AA0EFC9**.